

Proc. N°: 113/22
Folha N°: 570
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 113006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
241.467,35	1.471.532,65	181.442,70	60.024,65

FICHA...: 78 DATA...: 13/01/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: C DE PINHO SILVA EIRELI

CNPJ/CPF: 14.119.543/0001-37

CÓDIGO: 2588

ENDEREÇO: BR 222

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONFORME CONTRATO Nº 066/2023 - PROC.ADM Nº 113/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022 - ARP Nº 001/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 181.442,70

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. N°: 113122
Folha N°: 371
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO N° 066/2023.
PROC. ADM. N° 113/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, C. DE PINHO SILVA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. n° 014848042000-9 SSP/MA e do CPF n° 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **C. DE PINHO SILVA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 14.119.543/0001-37 estabelecida na Av. Tabajaras, n° 28, Rodoviarinha, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLEIA DE PINHO SILVA** portadora do RG n° 028669622005-0 SSP/MA e do CPF n° 023.688.863-38 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. n° 113/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 040/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial no Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Apoio para serviços gerais - Pessoa responsável pelo transporte de carga/materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliário em estandes etc.	Diária	120	81,00	9.720,00
2	Copeiro(a) - Profissional uniformizado (a) com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros, elétricos ou não;	Diária	120	85,00	10.200,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 113/22
Folha N°: 672
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	Garçom - Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	Diária	135	86,00	11.610,00
6	Arranjo de Flores - Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa com, pelo menos, 3 (três) tipos de flores nobres tropicais e 4 (quatro) tipos de folhagens nobres, medindo, no mínimo, 3,0m de comprimento por no máximo 0,50m de altura.	Unidade	60	77,00	4.620,00
7	Arranjo de flores - bufê - Arranjos florais naturais, acondicionados em cachepôs, para utilização em mesas de centro ou de canto.	Unidade	60	77,00	4.620,00
8	Jardineira - Flores tropicais e/ou plantas naturais decorativas acondicionadas em recipientes próprios.	Unidade	30	87,00	2.610,00
9	Bancada receptiva, em madeira, altura aproximada 1m19cm - (cores diversas) e 2m de largura.	Diária	30	11,00	330,00
11	Locação de mesa de centro em madeira.	Diária	90	21,00	1.890,00
12	Locação de mesa de canto em madeira, preferencialmente oriunda de reuso.	Diária	42	43,00	1.806,00
13	Locação de mesa para reunião no mínimo 4 (quatro) pessoas.	Diária	42	12,00	504,00
14	Locação de mesa plástica, branca, quadrada, empalhável, e de boa qualidade com ótimo estado de conservação e higiene.	Diária	360	4,00	1.440,00
15	Locação de cadeira plástica resistente até 120 kg, com apoio para braços, na cor branca.	Diária	1200	2,10	2.520,00
16	Locação de cadeira plástica, branca, sem braço, empalhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	Diária	750	2,53	1.897,50
17	Coffee Break cardápio padrão, servido com, no mínimo duas variedades de bebidas entre: café, chocolate quente, chá, refrigerante e suco de frutas, e no mínimo cinco variedades de acompanhamento entre bolos, pães, sanduíches, biscoitos, salgados e frutas.	Por pessoa	900	13,67	12.303,00
18	Brunch - Salada Tropical com folhas variadas e frutas da estação, escondidinho de carne seca com purê de mandioquinha, Farfalle all matriciana, Panqueca de Frango com catupiry, Água mineral (com e sem gás), Café, Suco natural ou polpa - Mínimo 3, Sabores, Refrigerante (normal e dietético), Mínimo 4 sabores, Coquetel de frutas sem álcool - 2 Sabores. * Incluindo o fornecimento de utensílios, louças, talheres e apetrechos necessários.	Por pessoa	675	32,00	21.600,00
19	Brunch - Salada Tropical com folhas variadas e frutas da estação, escondidinho de carne seca com purê de mandioquinha, Farfalle all matriciana, Panqueca de Frango com catupiry, Água mineral (com e sem gás), Café, Suco natural ou polpa - Mínimo 3, Sabores, Refrigerante (normal e dietético), Mínimo 4 sabores, Coquetel de frutas sem álcool - 2 Sabores. * Incluindo o fornecimento de utensílios, louças, talheres e apetrechos necessários.	Por pessoa	225	32,00	7.200,00
20	Coquetel Volante - Comidas: Salgados Frios - 05 tipos de salgados; Salgados Quentes (assados) - 05 tipos de salgados; Iscas servidas em réchauds ou tarteletes - 5 Tipos; Petit Four Doce - 2 Tipos; Mini-Carolinas recheadas com chocolate e doce de leite; Bebidas: Água mineral (com e sem gás); Café; Suco natural ou polpa - Mínimo 3 sabores; Refrigerante (normal e dietético) - Mínimo 4 sabores, Coquetel de frutas sem álcool - 2 Sabores; *02 horas de coquetel volante e Incluindo o fornecimento de utensílios, louças, talheres e apetrechos.	Por pessoa	900	23,67	21.303,00
21	Água Mineral com gás, fardo com 12 garrafas de 500 ml.	Fardo	180	18,83	3.389,40
22	Água Mineral sem gás, fardo com 12 garrafas de 500 ml.	Fardo	1800	18,00	32.400,00
23	Água Mineral sem gás, fardo com 12 garrafas de 500 ml.	Fardo	600	18,00	10.800,00
24	Locação de Freezer 2 tampas, com capacidade de 546 L	Diária	60	176,00	10.560,00
25	Locação de Freezer 1 tampa, com Capacidade de 309 L	Diária	60	135,33	8.119,80
VALOR GLOBAL					181.442,70
cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 113122
Folha Nº: 573
Rubrica: +

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 181.442,70 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 113/22
Folha N°: 379
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 113/22
Folha Nº: 573
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 13 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 113/22
Folha N°: 576
Rubrica: *[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

Cleia de Pinho Silva.

C. DE PINHO SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 14.119.543/0001-37

CLEIA DE PINHO SILVA

CPF: 023.688.863-38

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____

[Handwritten signature]

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. LUANA SILVA PEREIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 04/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública. VIGÊNCIA: 06/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.217,03 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023, PROC. ADM. Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: S. M. B. da Silva Sousa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.477/0001-90 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas em geral, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva de interesse desta administração pública. VIGÊNCIA: 06/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 171.856,37 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. SÔNIA MARIA BESERRA DA SILVA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023, PROC. ADM. Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. A. de Araújo Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.362/0001-72 OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, kit's de vestuário mortuário, Tanatopraxia e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 444.280,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2024.0000 - Benefícios Eventuais. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.661.00.0-004 001; Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2024.0000 - Benefícios Eventuais. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 13/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023, PROC. ADM. Nº 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: C. de Pinho Silva Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.543/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 181.442,70 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. CLEIA DE PINHO SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 13/01/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5093d7b9d8fabf28a2de6dca6b7ae80ced5a3ac2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

